



PORTARIA N° 302 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO
DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Jefferson Guisso Neves, CPF n.º 161.xxx.xxx-64, matrícula nº 7316 e Malu Amy Oliveira de Jesus, CPF n.º 157.xxx.xxx-74, matrícula nº 7973 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato de nº 001/2025/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ nº 27.142.686/0001-01 e a empresa E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Integrada, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública integrada, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade do desempenho de todas as atividades, serviços prestados e o alcance dos resultados planejados pela municipalidade, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Thais Favato Dona, CPF n.º 171.xxx.xxx-05, matrícula nº 7183 e Gilson Nunes Ávila Junior, CPF nº 080.xxx.xxx-46, matrícula nº 7319 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024**.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria de nº 247 de 30 de setembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Alfredo Chaves/ES, 25 de novembro de 2025.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025